

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 255, DE 27 DE JULHO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **ANTONIO PINHEIRO VERAS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor **ANTONIO PINHEIRO VERAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe J, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, referente ao período aquisitivo de 15/08/2020 a 14/08/2021, contando a partir do dia 01 de Agosto de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 11/08/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256, DE 27 DE JULHO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **GEREMIAS COSTA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GEREMIAS COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, referente ao período aquisitivo de 19/07/2020 a 18/07/2021, a contar do dia 01/08/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 31/08/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257, DE 27 DE JULHO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **ROZIVAL DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ROZIVAL DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe K, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, referente ao período aquisitivo de 16/03/2021 a 15/03/2022, contando a partir do dia 08 de Agosto de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 07/09/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258, DE 27 DE JULHO DE 2022

"Revoga férias da servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria N. 187 de 10 de Junho de 2022, que concedeu férias a Servidora, **LILIANE DE BRITO SALOMÃO KOYANAGUI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, lotada na Controladoria Geral Municipal da Prefeitura Municipal de Jatei/MS.

Artigo 2º - Os 16 (dezesesseis) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Controladoria Geral Municipal e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 25 de Julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 21/07/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 044/2022, Processo Administrativo nº. 112/2022, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa para o fornecimento de combustível (óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Saúde do município de Jatei/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor da empresa: F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA LTDA, CNPJ sob o nº. 03.785.060/0001-55, situada na Av. 09 de Julho, 715 – Centro, Fátima do Sul/MS, o valor de R\$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 26 de julho de 2022.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 21/07/2022, às 10h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 045/2022, Processo Administrativo nº. 116/2022, que teve por objeto receber propostas para a Aquisição de Materiais de Construção para doação aos beneficiários do projeto lote urbanizado do Município de Jatei/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor das empresas: : **SANTOS & JESUS LTDA-ME**, situada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 415, Centro, Jatei/MS, inscrita no CNPJ sob nº 20.211.487/0001-69, os itens nºs 18608 no valor de R\$ 3,99, 18610 no valor de R\$ 97,45, 18601 no valor de R\$ 2,40, 18606 no valor de R\$ 5,32 e 18607 no valor de R\$ 13,32. **ZAMBIASI & COSTA LTDA**, situada na Rua Manoel Carlos de Abreu, 95, Portal do Sol, Jatei/MS, inscrita no CNPJ sob nº 45.767.699/0001-58, os itens nºs 18611 no valor de R\$ 16,99, 18613 no valor de R\$ 2,75, 18605 no valor de R\$ 312,89, 18603 no valor de R\$ 43,99 e 18602 no valor de R\$ 3,99. **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA**, situada Av. Fermino Alves de Souza, 610, Polo Empresarial Albino Manica, Ivinhema/MS inscrita no CNPJ sob nº 11.120.590/0001-02, os itens nºs 18612 no valor de R\$ 16,99, 18609 no valor de R\$ 2,96 e 18604 no valor de R\$ 39,99.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 26 de junho de 2022.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
RESULTADO ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 043/2022, Processo Administrativo nº. 111/2022, que teve por objeto receber proposta para aquisição/fornecimento de Fraldas Descartáveis Geriátricas para atender as demandas de toda a rede Municipal de Saúde do município de Jatei-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ADJUDICADO em favor das empresas: CIRÚRGICA ITAMBE - EIRELI, CNPJ sob o nº. 28.847.096/0001-11, situada na Av. Brasil, 5709 – Zona 05, Maringá/PR, os itens nº. 6947 no valor de R\$ 14,17 , 6948 no valor de R\$ 13,90, 6949 no valor de R\$ 14,17 e 6950 no valor de R\$ 14,95, e a empresa CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº. 34.479.558/001-13, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 4306 – Zona I, Umuarama/PR, os itens nº 19191 no valor de R\$ 22,80 e 19192 no valor de R\$ 22,93.

Jatei/MS, 26 de julho de 2022.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034.2022
PROCESSO SELETIVO 002.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 27 de Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034.2022

CARGO: MONITOR DE ENSINO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
22º	JESSICA RENATA DA SILVA

